

- b) Ter 18 anos completos;
 c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
 e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

4.2 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Direito ou Administração Pública, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

4.3 — Perfil Pretendido:

a) Conhecimentos da legislação ligada à área de recursos humanos, especificamente: Lei de Vínculos Carreiras e Remunerações — LVCR; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — RJIES; Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico; Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública. SIADAP; Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP.

b) Experiência de trabalho na área de recursos humanos na Administração Pública;

c) Elevada capacidade de organização e de trabalho orientado para a obtenção de resultados; adaptação e flexibilidade à mudança; auto aprendizagem; autonomia e tomada de decisão; análise e síntese; comunicação.

5 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, para Quinta Santa Apolónia, 5301-854 Bragança, remetidos por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo afixado.

5.1 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
 Habilitações académicas e profissionais;
 Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade, ou cartão do cidadão;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);

e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito;

5.2 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

6 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

7 — Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências, conforme o disposto nas alíneas a e b) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal deverão ser considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: Habilitação Académica, Formação Profissional, Experiência Profissional. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, segundo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + EP)/3$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico, nos seguintes termos:

Habilitação Académica de grau exigido na candidatura — 16 valores;

Habilitação Académica de grau superior ao exigido na candidatura — 18 valores.

Os titulares de grau de licenciado, ou de mestre de acordo com a organização de estudos anterior à aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006,

de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho — terão um acréscimo de 2 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;
 Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 35 horas;

2 valores — por cada acção de 35 a 100 horas;

5 valores — por cada acção de 100 a 200 horas;

10 valores — por cada acção superior a 200 horas.

EP = Experiência Profissional: ponderando-se o desempenho de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores;

Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até 1 ano: 2 valores;

De 1 a 2 anos: 4 valores;

De 2 a 3 anos: 6 valores;

Mais de 3 anos: 10 valores.

7.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A avaliação será efectuada segundo os níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores).

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = 50\% \times AC + 50\% \times EAC$$

Sendo OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num método de selecção (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências), consideram-se excluídos da valoração final.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O Júri do procedimento será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

1.º Vogal Efectivo: Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo, Administradora do Instituto Politécnico de Bragança,

2.º Vogal Efectivo: Sandra Cristina Fernandes Pires Cancelinha, Responsável da Secção de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Bragança.

1.º Vogal Suplente: António Cândido Alves, Secretário da Escola Superior de Educação.

2.º Vogal Suplente: José Manuel Barros, Secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

22 de Abril de 2009. — O Presidente, João Alberto Sobrinho Teixeira.

201708877

Despacho (extracto) n.º 10879/2009

Por despacho de 27 de Novembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, autorizado contrato administrativo de provimento com Paulo Alexandre Vara Alves, para o exercício das funções de Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 27 de Novembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Abril de 2009. — O Presidente, João Alberto Sobrinho Teixeira.

201711387

Despacho (extracto) n.º 10880/2009

Por despacho de 27 de Novembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizado contrato administrativo de provimento com José Luís Sousa de Magalhães Lima, para o exercício das funções

de Equiparado a Assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 27 de Novembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Abril de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

201711321

Despacho (extracto) n.º 10881/2009

Por despacho de 27 de Novembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizado contrato administrativo de provimento com Ricardo Frederico Pereira Dias, para o exercício das funções de Equiparado a professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 27 de Novembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Abril de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

201711346

Despacho (extracto) n.º 10882/2009

Por despacho de 27 de Novembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizado contrato administrativo de provimento com Hélder Teixeira Gomes, para o exercício das funções de Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 27 de Novembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Abril de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

201711443

Despacho (extracto) n.º 10883/2009

Por despacho de 27 de Novembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi nomeada definitivamente Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, Maria Isabel Lopes Marcelino Dias de Abreu, com efeitos a partir do dia seguinte ao termo da nomeação anterior nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Abril de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

201711476

Despacho (extracto) n.º 10884/2009

Por despacho de 27 de Novembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizado contrato administrativo de provimento com Luís Manuel Ribeiro Mesquita, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 27 de Novembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Abril de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

201711273

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extracto) n.º 10885/2009**

Por despacho de 25-02-2009, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciada Maria Natália Rodrigues Presas, autorizada a celebração do contrato Administrativo de provimento, com o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial 30%, nos períodos de 10-11-2008 a 06-02-2009 e de 01-05-2009 a 17-07-2009.

21 de Abril de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

201705628

**PARTE G****HOSPITAL DE FARO, E. P. E.****Deliberação n.º 1232/2009**

Por deliberação de 16.04.2009 do Conselho de Administração deste Hospital:

Maria Emília Jacinta Nunes, enfermeira graduada do quadro deste Hospital — integrada no escalão 2 índice 180 com efeitos a partir de 01.04.2009, por lhe ter sido cometida a formação em serviço, nos termos do n.º 8 do artigo. 64.º do DL 437/91, de 8/11.

20 de Abril de 2009. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

201709979

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1233/2009**

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E., de 05 de Março de 2009, foi autorizada a licença sem remuneração por 11 meses, à Enfermeira Chefe Ana Paula de Sousa Marques dos Santos, ao abrigo do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 09 de Março de 2009.

22 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

201710244

Deliberação (extracto) n.º 1234/2009

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. de 11 de Março de 2009, precedido concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares na categoria de Enfermeiro Especialista Área Médico Cirúrgica da carreira de Enfermagem, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em função públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro da Lei n.º 12 A/2008, de 27 de Fevereiro, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com as profissionais abaixo mencionadas, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E./ Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia conforme n.º 3, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 183/2008, de 4 de Setembro, com efeitos à data da publicação:

Tânea Cristina Fonseca Oliveira
Cristina Nair Ribeiro Patrão

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

201712018